



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/02/2024 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2024 – Horas 14:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 – Horas 14:01:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento
- 10Da fase de habilitação
- 11Dos recursos
- 12Da adjudicação e homologação
- 13Das infrações administrativas e sanções
- 14Da contratação
- 15Do aditamento
- 16Obrigações da contratante
- 17Gestão e fiscalização
- 18Obrigações da contratada
- 19Entrega e recebimento do produto:
- 20Da rescisão
- 21Do pagamento:
- 22Disposições finais:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

23 Valor total estimado

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta do contrato
ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Laudo de aceitabilidade das amostras
ANEXO XVI.....Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Cristiane Dearth de Carvalho Costa designada através da Portaria nº 43.445, de 25 de janeiro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 6.896/2023, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de transferências e convênios federais e vinculados, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

000000482 02991 05 01 00 3.3.90.30.07 95 2820000 12.306.2006 2075

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br. Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o **ITEM 3**, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação haja vista que o objeto a ser licitado não possui alta complexidade ou vulto, não havendo a necessidade de reunir várias empresas de responsabilidade compartilhada para o fiel cumprimento contratual. A vedação do regime de consórcio não limitará a competitividade do presente procedimento licitatório.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3. Abrir as propostas de preços;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

- 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 3.1.12. Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio, ou através do e-mail: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
 - 5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.

7.9 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto acarretará na desclassificação da proposta.

7.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.14 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.16 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

7.17 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto em conformidade com o Anexo VIII, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

7.18.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7.18.2 No caso do licitante ser o fabricante do objeto a ser licitado, o campo “Marca” deverá ser preenchido como “PRÓPRIA”

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.7.2. Empresas brasileiras;

8.21.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 6.3 deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta que:

9.7.1 Contiver vícios insanáveis;

9.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11 AMOSTRAS

9.11.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 O licitante deverá apresentar as amostras dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir de sua convocação, devidamente identificadas para análise da equipe técnica.

9.11.2.1 Juntamente com as amostras, deverão ser entregues:

a) Laudo bromatológico conclusivo (de acordo com a legislação vigente e as especificações do Termo de Referência;

b) Ficha técnica assinada.

9.11.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

9.11.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.7 Após a homologação da amostra do vencedor provisório através do Laudo de Aceitabilidade (ANEXO XV) emitido pela área técnica responsável, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.3. Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 8.3, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.11. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.12. Habilitação Jurídica

10.12.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.12.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.12.3. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

10.13. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

10.13.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.13.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.13.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.13.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.13.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.14. Qualificação Econômico-Financeira

10.14.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei;

10.14.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.14.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\begin{aligned} \diamond & \quad \text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ & \quad \diamond \quad \text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC}) \\ & \quad \diamond \quad \text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT}) \end{aligned}$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;
*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

10.14.3.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.14.4 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

10.14.4.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.14.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios

10.15. Qualificação Técnica

10.15.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

10.15.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários

10.16. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.16.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XII), sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Caberá à Autoridade Competente adjudicar e homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

14.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.8 O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO ADITAMENTO

15.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

15.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

15.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 125 da Lei nº 14133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 3 (três) meses de vigência contratual.

15.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

15.4. O contrato poderá ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Compete à Contratante:

16.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;

16.1.6 Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo diretores das unidades escolares no momento do recebimento do produto a ser licitado e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

17.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.2. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

18.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

18.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

18.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

18.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

18.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

18.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;

18.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.1.10 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares previstas no Termo de Referência, não podendo ser a entrega fracionada, e a Reserva Técnica no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar (CEDAE), sito a Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Ferraz de Vasconcelos, das 08h00 às 16h00.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da ordem de fornecimento

19.3 O transporte e descarregamento dos itens nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

19.5 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

19.6 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.7 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.8 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pelos Diretores Escolares e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Janayna Menezes Cubas**, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.9 O produto deve ser entregue na embalagem solicitada no Termo de Referência, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

19.10 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

19.11 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.12 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.13 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

19.13.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.13.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20. DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

21.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

21.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

21.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

21.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

21.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

21.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

21.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI.

21.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.11

21.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

22.12 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.13 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.15 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.16 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.17 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.18 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

22.19 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 860.547,33 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Trata-se de aquisição de ovos de páscoa, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista que nossos alunos na sua maioria são vulneráveis e de baixa renda, e grande parte dos pais não tem possibilidade adquirirem.

DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES: A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	16.480	Unidade	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE: Composto Por Açúcar, Liquor De Cacau, Manteiga DeCacau, Permeado De Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Carbonato De Cálcio, Mistura De Vitaminas E Minerais E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos Por Lei. Com 02 (Duas) Trufas Do Mesmo Chocolate, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envolto Em Papel Alumínio, Com A Identificação De Composição E Sabor, Acondicionada Dentro Do Ovo. O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Chumbo Prata, Embrulhados Em Papel Fantasia Litografados Contendo Os Ingredientes, Informação Nutricional E Dados Do Fabricante, Amarrados ComFitalho E Colado Uma Etiqueta Contendo Peso E Validade.	R\$ 41,43	R\$ 682.711,47
2	150	Unidade	OVO DE CHOCOLATE COM RESTRIÇÃO DE LEITE E AÇÚCAR: Com 02 (Dois) Bombom Do Mesmo Chocolate, Sem Recheio, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envolto Em Papel Alumínio.O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Aluminizado, Com Fita De Nylon Na Amarração Do Ovo. Não Contém Glúten, Não Contém Leite, Não Contém Açúcar, Embalagem Litografada Contendo As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso, Tabela Nutricional, E Demais Características Do Produto.	R\$ 47,72	R\$ 7.158,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário estimado	Valor total estimado
3	4.120	Unidade	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE: Composto Por Açúcar, Liquor De Cacau, Manteiga De Cacau, Permeado De Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Carbonato De Cálcio, Mistura De Vitaminas E Minerais E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos Por Lei. Com 02 (Duas) Trufas Do Mesmo Chocolate, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envoltos Em Papel Alumínio, Com A Identificação De Composição E Sabor, Acondicionada Dentro Do Ovo. O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Chumbo Prata, Embrulhados Em Papel Fantasia Litografados Contendo Os Ingredientes, Informação Nutricional E Dados Do Fabricante, Amarrados Com Fita E Colado Uma Etiqueta Contendo Peso E Validade.	R\$ 41,43	R\$ 170.677,87
VALOR GLOBAL ESTIMADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO + PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)				R\$ 860.547,33	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA OS ITENS 01 E 03

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EXIGIDAS EM PORÇÃO DE 100 GRAMAS: Quantidade por porção:	
Valor energético mínimo:	524 kcal = 571 kj
Carboidratos máximo:	56 g
Proteínas máximo:	4 g
Gorduras totais máximo:	32 g
Gorduras Saturadas máximo:	20 g
Gorduras Trans:	0,1 g
Fibra alimentar mínimo:	5 g
Cálcio	1500 mg

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA O ITEM 03

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EXIGIDAS EM PORÇÃO DE 25 GRAMAS: Quantidade por porção:	
Valor energético mínimo:	106 kcal = 445 kj
Carboidratos máximo:	12 g
Proteínas máximo:	1,1 g
Gorduras totais máximo:	8 g
Gorduras Saturadas máximo:	5 g
Gorduras Trans:	0 g
Fibra alimentar mínimo:	4,6 g
Sódio máximo:	1,5mg

1. **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por um período de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso I do artigo 124 da lei 14.133/2021

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e LOCAL DE ENTREGA

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

2.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta e exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Termo Contratual, nas unidades escolares conforme planilha e a reserva tecnica na rua Euclides da cunha , nº70 – Jardim San Giovanni

2.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

2.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

PLANILHA DE ROTAS, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTITATIVOS

ROTA 1	ALUNOS POR ESCOLA	DIETAS ESPECIAIS	ENDEREÇO
PEQUENO APRENDIZ	110		Rua Sebastião de, R. Jorn. Sebastião Souza Lemos, 200 - Jardim Pérola, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08544-400
MARIO COSIELLO	50		R. Raimundo Magrini, 138 - Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08544-300
BRUNA BELLONI	57		RUA TITO TEMPORIM, 684 – JD TEMPORIM
GERALDO SILVA	92		RUA BENEDITO PEREIRA CAMARGO, 11 – JD TEMPORIM
PASTORINHAS	190		R. Célio Santana, 201 A - Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08545-110
APAE	60		R. das Margaridas, 232 - Vl. Margarida, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08543-220
ELIAS SLEIMAN	75		RUA PEDRO FORNASARO, SN – VL MARGARIDA
NOVA VIDA II	110		R. das Orquídeas, 199 - Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08543-280
ILDA TERESA	184		R. José Mazuca, 230 - Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08543-160
MARIA MADALENA	65		RUA LUIZ ZANDRINI, 20 – JD LUIZ MAURO
HALIM ABISSAMRA	835		RUA JACIRA TEIXEIRA CAMARGO, SN – VL ARBAME
Elias Andere	260		RUA JACIRA TEIXEIRA CAMARGO, SN – VL ARBAME



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

MARIA HORVATH	275		RUA CARLOS DE CARVALHO, 150 – JD SÃO JOÃO
MARIA MARGARIDA	318		RUA NICOLA GAGLIOTI, 580 – VL SANTA MARGARIDA
SYLVIA DA SILVEIRA	500		RUA STELLA MAZZUCA, 415 – VL SANTA MARGARIDA
JORACY CRUZ	636		RUA JOSE PEREIRA, 60 – JD FREIRE
NURIMAR MARTINS	724		AV. DOS MULTIRANTES, SN – JD ITAJUÍBE
TOTAL	4541	0	

ROTA 2	ALUNOS POR ESCOLA	DIETAS ESPECIAIS	ENDEREÇO
OIAEU I	125		R. Getúlio Vargas, 355 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08500-110
LAÇOS ETERNOS	142		Rua Venezuela, 49 - Jardim Melilo, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08505-580
JOSE PEREIRA	150		Av. Dom Pedro II, 1111 - Jardim Rodrigues Alves, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08505-400
OIAEU II	118		R. Mal.deodoro da Fonseca, 207 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-130
Gustavo zncjeta	108		Rua Roberto Cavazana , 51 Pq São Francisco
PPP	540		R. David de Rogatis - Parque Sao Francisco, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08527-140
SEMEAR II	120		Av. Luiz Antônio de Paiva, 123 - Vila Jamil, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08525-000
NOVA VIDA III	190		Av. Gov. Jânio Quadros, 1303 - Parque Sao Francisco, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08526-000
MYRIAM ALCKIMIN	620		RUA RAFAEL ANUNCIATO, 255 – JD CASTELO BRANCO
BAXMANN	1050		AV. IMPERIAL, 65 – PQ SÃO FRANCISCO
SARA TINEUE	878		RUA DAVID ROGATIS, 310 – PQ DOURADO
LUCIANO POLETTI	720		RUA FLORIANO PEIXOTO, 1276 – JD SÃO LUIZ
ANTONIO SCHIAVINATI	485		RUA LUIZ RAMALHO, 530 – VL SÃO PAULO
MARIA ANDENA	345		RUA PEDRO LEITE, 284 – VL ANDEYARA
GLÓRIA LEITE	280		AV. SANTOS DUMONT, 1623 - TANQUINHO
TOTAL	5871	0	

ROTA 3	ALUNOS POR ESCOLA	DIETAS ESPECIAIS	ENDEREÇO
NOVA VIDA I	112		R. Bruno Altafim, 155 - Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08501-160
RAIMUNDO FRANCISCO	135		RUA DOM JOAO VI, 000450
ESPERANÇA DE SIÃO	95		R. Prudente de Moraes, 118 - Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08502-230
ELVINO TEIXEIRA	127		RUA MIGUEL DIB JORGE, 508 – JD CASTELO
ALCIDES CARDOSO	125		AV. XV DE NOVEMBRO, 2401 – JD YONE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

NEUSA DA SILVA	50		AV. IBRAHIN TANIOS ABI CHEDID, 2231 – JD DAS FLORES
ANALIVIA PEDRO	80		AV. IBRAHIN TANIOS ABI CHEDID, 2221 – JD DAS FLORES
GABRIEL COELHO	60		AV. DOS AUTONOMISTAS, 1516 – VL SÃO PAULO
EDUARDO SANTIAGO	135		RUA AYAME YOSHIKAWA, 146 – VL SÃO PAULO
Verginia Beserra	50		Av DomPedro 2, 559 - Vila Romanopolis
RUY COELHO	690		RUA JULIO MESQUITA, SN – JD SAN GIOVANNI
ADELINO GOMES	334		AV. DOM PEDRO II, 277 - CENTRO
ABC	850		RUA JORGE TIBIRIÇA, 440 – VL CORREA
ROBERTO ANDERE	210		RUA BENEDITO LEITE, 381 – VL CORRÊA
PAC	785		RUA MIGUEL DIB JORGE, 579 – JD CASTELO
JOSÉ SEBASTIÃO	565		RUA MANUEL SEBASTIÃO, 10 – CHÁCARA REUNIDAS GUAIO
MARIO MARTINELLI	275		RUA MIGUEL DIB JORGE, 147 – JD CASTELO
TOTAL	4678	0	

ROTA 4	ALUNOS POR ESCOLA	DIETAS ESPECIAIS	ENDEREÇO
MARIA TEREZA	146		R. Bom Jesus, 202 - Vila Andeyara, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08531-110
Thomaz Alckim	310		RUA PREFEITO TAKUMI KOIKE, 77 – NÚCLEO ITAIM
OLIVEIRA LAET	50		AV. TREZE DE MAIO, 120 – VL ANDEYARA
NOVA VIDA IV	115		RUA BENEDICTA LEITE SEBASTIÃO, 3 - TANQUINHO
MAURICE BOU ASSI	245		RUA ESTRADA DO BANDEIRANTE, 746 – JD ANGELINA
FRANCISCO FARIA	52		RUA BORBAGATO, 08 – JD ROSANA
HUGO MAZZUCA	55		R. EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, SN – JD CASTELO BRANCO
ROSA FERRARI	135		AV. SUZANA ARLOW, 150 – VL SANTO ANTONIO
OLHOS DO REI	88		RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 45
DAVI FERREIRA	65		RUA TAPIRAS, 50 – VL STO ANTONIO
SEMEAR I	95		R. Leonor Barroso de Carvalho, 124 - Jardim Julio de Carvalho, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08535-000
SILVINO ANTUNES	470		RUA AIMORÉS, 301 – VL SANTO ANTONIO
ALFREDO FROES	480		RUA GUARANI, 359 – VL STO ANTONIO
PRIMOROSA JORGE	860		RUA TAPIRAS, 100 – VL SANTO ANTONIO
DIOCESIO	427		RUA JÕAO CANZI, 311 – NUCLEO ITAIM
ABILIO SECUNDINO	472		RUA DO VEREADOR, 99 - JD TV
MARIA INÊS	870		RUA PREFEITO TAKUMI KOIKE, 77 – NÚCLEO ITAIM
TOTAL	4935	0	
ROTA 5	RESERVA TÉCNICA	DIETAS ESPECIAIS	ENDEREÇO
CEDAE	575	150	Rua Euclides da Cunha, 70 Jardim São Giovani



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da Contratante

- Elaborar Termo de Contrato para cada efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos àqueles constantes no termo de referência, além da destinação final dos materiais, bem como o respectivo empenhamento;
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a Contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

3.2. Da Contratada

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame;

Entregar o material solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da Ordem de Fornecimento

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no termo contratual.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

direito a qualquer compensação.

5. DO FISCAL e GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo diretores das unidades escolares no momento do recebimento do produto a ser licitado e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
- III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÕES

- Deverá ser apresentado em momento oportuno uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos abaixo relacionados, devendo ser entregues em até 05(cinco) dias após sessão juntamente com as amostras.
- Laudo Bromatológico conclusivo (de acordo com a legislação vigente e Edital) contendo as análises: físico-químico, microbiológico, macroscópico/microscópico, histológico e impurezas. O prazo de validade do Laudo não poderá ser superior a 12 (doze) meses da data de expedição, exceto nos casos em que o interregno indicado no documento seja outro, o qual deverá prevalecer.
- Ficha Técnica assinada;

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, no prazo de até 5(cinco) dias amostras dos itens, devidamente identificada para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas deste Termo de Referência

Serão adotados os critérios para análise: Composição, peso, tamanho, odor, paladar, tabela



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

nutricional, embalagem e demais características.

QUALIDADE DOS ITENS RELACIONADOS NESTE ANEXO:

Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujo custos correrão por conta da contratada.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: • Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, data de validade, • peso líquido, • Número do item, • Nome do fabricante; A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

O entregador deverá estar com uniforme adequado e limpo. Os produtos deverão ser transportados em veículos/equipamentos capazes de manter a qualidade e conservação do produto, podendo o departamento recusar o recebimento e notificar a contratada.

Janayna de Menezes Cubas
Coordenadora CEDAE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 938/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 938/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 938/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 938/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 938/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 11/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os itens objeto deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares, não podendo ser a entrega fracionada, conforme relação das unidades descritas no Termo de Referência, e a reserva técnica no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar (CEDAE), sito a Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Ferraz de Vasconcelos/SP



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024
ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 21/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 938/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024 PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
11/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

Processo nº 938/2024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 938/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

- 1.2. Objeto da contratação:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

1	16.480	Unidade	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE: Composto Por Açúcar, Liquor De Cacau, Manteiga De Cacau, Permeado De Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Carbonato De Cálcio, Mistura De Vitaminas E Minerais E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos Por Lei. Com 02 (Duas) Trufas Do Mesmo Chocolate, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envolto Em Papel Alumínio, Com A Identificação De Composição E Sabor, Acondicionada Dentro Do Ovo. O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Chumbo Prata, Embrulhados Em Papel Fantasia Litografados Contendo Os Ingredientes, Informação Nutricional E Dados Do Fabricante, Amarrados Com Fio E Colado Uma Etiqueta Contendo Peso E Validade.	R\$	R\$
2	150	Unidade	OVO DE CHOCOLATE COM RESTRIÇÃO DE LEITE E AÇÚCAR: Com 02 (Dois) Bombom Do Mesmo Chocolate, Sem Recheio, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envolto Em Papel Alumínio. O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Aluminizado, Com Fita De Nylon Na Amarração Do Ovo. Não Contém Glúten, Não Contém Leite, Não Contém Açúcar, Embalagem Litografada Contendo As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso, Tabela Nutricional, E Demais Características Do Produto.	R\$	R\$

COTA EXCLUSIVA ÀS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Qte	Unidade	Descrição item	Valor unitário	Valor total
3	4.120	Unidade	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE: Composto Por Açúcar, Liquor De Cacau, Manteiga De Cacau, Permeado De Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Carbonato De Cálcio, Mistura De Vitaminas E Minerais E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos Por Lei. Com 02 (Duas) Trufas Do Mesmo Chocolate, Pesando 15 Gramas Cada (Variação De Até 10%), Envolto Em Papel Alumínio, Com A Identificação De Composição E Sabor, Acondicionada Dentro Do Ovo. O Ovo Deverá Conter Peso Total De 240 Gramas (Variação De Até 10%). Deverá Ser Embalado Individualmente Em Papel Chumbo Prata, Embrulhados Em Papel Fantasia Litografados Contendo Os Ingredientes, Informação Nutricional E Dados Do Fabricante, Amarrados Com Fio E Colado Uma Etiqueta Contendo Peso E Validade.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$	

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.4 Os itens, objeto da presente contratação, deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares previstas no Termo de Referência, não podendo ser a entrega fracionada, e a Reserva Técnica no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar (CEDAE), sito a Rua Euclides da Cunha, nº 70 – Ferraz de Vasconcelos, das 08h00 às 16h00.

4.5 O transporte e descarregamento dos itens nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo diretores das unidades escolares no momento do recebimento do produto licitado e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

6.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5

6.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cotado da data da proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora ____/____/____

7.2 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 3 (três) meses de vigência contratual.

7.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

7.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa (art. 162), sendo:

- i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0000000482 02991 05 01 00 3.3.90.30.07 95 2820000 12.306.2006 2075

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV -ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº 938/2024

Proc. 938/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.